

11.20.04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.641,58
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.310.000,00
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	712,00
19.10.27.812.3017.2397	Manutenção e Operação de Ruas de Lazer Itinerante	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.553,00
28.19.27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
29.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.328,30
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.034,21
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
33903000.02	Material de Consumo	148.500,00
84.25.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520.000,00
84.25.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	3.480.000,00
93.10.08.244.3023.2020	Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.050,00
93.10.08.244.3023.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.051.537,33
93.10.08.244.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.030.000,00
		18.334.199,92

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de agosto de 2021.

#### DECRETO Nº 60.492, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.402.861,34 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.402.861,34 (quatro milhões e quatrocentos e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.20.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12.295,15
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	113.275,82
24.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 68.194,11	
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	1.829.095,38
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	708.554,34
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	1.166.302,74
84.27.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33909300.00	Indenizações e Restituições	252,00
93.10.08.122.3024.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
33903000.00	Material de Consumo	45.500,85
93.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	273.066,01
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	15.452,86
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.600,00
93.10.08.244.3023.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.272,08
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	57.000,00
		4.402.861,34

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.20.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.295,15
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.469,93
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.703.952,46
84.27.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	252,00
93.10.08.244.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	504.891,80
		4.402.861,34

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de agosto de 2021.

#### DECRETO Nº 60.493, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.497.392,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.497.392,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e dois reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.04.126.3011.4412	Ações de Inovação e Melhoria no Atendimento ao Cidadão	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.497.392,00
		1.497.392,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de agosto de 2021.

#### DECRETO Nº 60.494, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 44.789.720,73 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 44.789.720,73 (quarenta e quatro milhões e setecentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte reais e setenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903000.00	Material de Consumo	16.000.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000.000,00
12.10.15.452.3022.2424	Ações de Fiscalização do Comércio Legal	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.000,00
12.10.15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
12.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.189.720,73
		44.789.720,73

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de agosto de 2021.

#### DECRETO Nº 60.495, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 32.403,36 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Cinema e Audiovisual de São Paulo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 32.403,36 (trinta e dois mil e quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
15.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901300.00	Obrigações Patronais	32.403,36
		32.403,36

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de agosto de 2021.

#### DECRETO Nº 60.496, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 37.370.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura de Vila Prudente e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 37.370.000,00 (trinta e sete milhões e trezentos e setenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000.000,00
69.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	370.000,00
		37.370.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000.000,00
61.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	185.000,00
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	185.000,00
		37.370.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de agosto de 2021.

#### DECRETO Nº 60.497, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.470.864,71 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.470.864,71 (três milhões e quatrocentos e setenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.04.126.3011.4412	Ações de Inovação e Melhoria no Atendimento ao Cidadão	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.200.000,00
28.21.28.846.0000.0038	Bloqueios Judiciais	
33909100.00	Sentenças Judiciais	500.000,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
29.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.328,31
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	139.399,39
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	206.335,47
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903000.00	Material de Consumo	123.000,00
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	801,54
		3.470.864,71

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.04.126.3011.4412	Ações de Inovação e Melhoria no Atendimento ao Cidadão	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.000,00
28.21.28.846.0000.0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	
33919100.00	Sentenças Judiciais	800.000,00
37.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.328,31
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	123.801,54
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	345.734,86
		3.470.864,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de agosto de 2021.

#### DECRETO Nº 60.498, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 124.371,75 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 124.371,75 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
17.		